



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO**

**(Republicação)**  
**ATO Nº 13/GCGJT, DE 09 DE MARÇO DE 2022.**

Indica os integrantes do Comitê Gestor Nacional do Sistema de Gerenciamento de Informações Administrativas e Judiciárias da Justiça do Trabalho – e-Gestão.

**O MINISTRO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO**, no uso das atribuições legais e regimentais,

**Considerando** que compete à Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho coordenar as atividades inerentes à evolução e à sustentação do Sistema de Gerenciamento de Informações Administrativas e Judiciárias da Justiça do Trabalho – e-Gestão;

**Considerando** a necessidade de atualizar a composição do aludido Comitê para prestar assessoria, em caráter permanente, na manutenção e aperfeiçoamento do sistema,

**RESOLVE**

Art. 1º Indicar os integrantes do Comitê Gestor Nacional do Sistema de Gerenciamento de Informações Administrativas e Judiciárias da Justiça do Trabalho – e-Gestão:

**I - LEONARDO DA SILVEIRA PACHECO**, Desembargador do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região,

**II - RICARDO GEORGES AFFONSO MIGUEL**, Juiz Auxiliar da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho,

**III - FABIANO DE ABREU PFEILSTICKER**, Juiz do Trabalho da 3ª Região,

**IV - DANILO MONTEIRO DE MELO SANTOS**, servidor lotado no Gabinete da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho,

**V - SHEILA REZENDE ABDALA**, servidora do lotada no Tribunal Superior do Trabalho.

**VI - SANDRO MAGNOS KARKOW**, servidor do Tribunal Superior do Trabalho,

**VII - DIÊGO CARNEIRO LOPES**, servidor do Tribunal Superior do

Trabalho,

**VIII - JOAQUIM OTÁVIO PEREIRA DA SILVA JÚNIOR**, servidor lotado no Gabinete da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho,

**IX- CLÁUDIA MARIA LIMA DE FIGUEIREDO** - servidora do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região;

**X - NADJA MARIA PRATES PÚBLIO**, servidora do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, e

**XI - MARCO AURÉLIO WILLMAN SAAR DE CARVALHO**, Diretor de Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Brasília do Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se.**

**GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS**  
**Ministro Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho**

\*Republicado o [Ato nº 13/GCGJT, de 09 de março de 2022](#), em razão da publicação do [Ato nº 16/2022](#).

Este texto não substitui o original publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.